



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 85

FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 01 DE 09

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITZKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL - SEMECT

EDITAL SEMECT N.º 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES

O Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 42 e 43, da Lei Complementar n.º 061, de 10 de julho de 2012, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, a fim de compor o Cadastro Reserva para Contratação Temporária de Professores habilitados, no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul, de acordo com este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, terá validade para o ano letivo de 2019, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será para atribuição de aulas a título de suplência e por contrato administrativo por prazo determinado, conforme artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 061 de 10 de julho de 2012, a critério da Administração Pública Municipal.

1.4 A contratação a título de suplência terá preferência ao professor efetivo em exercício, considerando o critério de tempo de serviço junto à Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul, desde que em igualdade de pontos, à contratação temporária de professores não efetivos, devendo o interessado ter sua classificação validada, conforme disposições desse Edital.

1.5 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.fatimadosul.ms.gov.br>

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no endereço <http://www.fatimadosul.ms.gov.br>

1.7 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, disponível em <http://www.fatimadosul.ms.gov.br> no período de **28 de maio a 06 de junho de 2019**, sem possibilidade de prorrogação. O início das inscrições se dará às 08h do dia 28 de maio e serão encerradas às 16h do dia 06 de junho de 2019.

2.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações inseridas no ato da inscrição.

2.1.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no site, confirmar os dados, imprimir e assinar para entregar juntamente com os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos.

2.1.3 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrição não realizada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem o preenchimento dos dados.

2.1.4 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse de acordo com sua HABILITAÇÃO, devendo anexar ao formulário de inscrição cópia legível do diploma e demais documentos exigidos para habilitar a inscrição.

2.1.5 As funções e as condições a que se refere este edital são as seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Professores de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e EJA	CR	20 h/s	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para anos Iniciais ou Normal Superior com habilitação para Anos Iniciais.	Professor Nível II – R\$ 2.200,17
Professor de Educação Infantil	CR	20 h/s	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.	Professor Nível II – R\$ 2.200,17
Professor de Arte: Pré-Escola, 1º ao 5º ano e EJA.	CR	20 h/s	Licenciatura Plena em Arte	Professor Nível II – R\$ 2.200,17
Professor de Educação Física: Pré-Escola, 1º ao 5º ano e EJA.	CR	20 h/s	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho da Classe.	Professor Nível II – R\$ 2.200,17
Professor de Apoio: Educação Infantil, 1º ao 5º ano e EJA.	CR	20 h/s	Licenciatura Plena com Especialização em Educação Especial	Professor Nível II – R\$ 2.200,17
Professor de Sala de Recursos	CR	20 h/s	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial.	Professor Nível II – R\$ 2.200,17

2.1.6 É VEDADA a inscrição em mais de uma função, sob pena de nulidade da inscrição e desclassificação.

2.2 Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.2.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

2.2.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

3.1 São considerados documentos de titulação:

3.1.1 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de doutorado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 720 horas, na área de Educação;

3.1.2 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de mestrado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.3 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.4 Diplomas, certificados ou atestado de conclusão de OUTRA GRADUAÇÃO, na modalidade LICENCIATURA PLENA, DIFERENTE da função à qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal médio, magistério e afins;

3.1.5 Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, com carga horária de 100 horas acima, não somatória, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital.

3.1.6 Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, com carga horária máxima de 80 horas, não somatória, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital.

3.1.7 Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, com carga horária máxima de 60 horas, não somatória, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital.

3.1.8 Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, com carga horária máxima de 40 horas, não somatória, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital.

3.1.9 Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos, do tempo de serviço como docente, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.

3.2 A cópia dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos deverá ser autenticada e encadernada de acordo com os itens estabelecidos no Anexo I, deste Edital e entregue PESSOALMENTE, em envelope A4, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, localizada no Paço Municipal: Rua Ipiranga, 800, Jardim Hidalgo.

3.3 O candidato será eliminado se NÃO COMPROVAR a veracidade dos documentos informados no ato da inscrição quando chamado por essa Secretaria, não cabendo recurso.

3.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital.

3.5 Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo seletivo será classificatório.

4.2 Consta no Anexo I do presente Edital tabela com valores de pontuação de cada critério.

4.3 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior tempo de serviço como docente em exercício na Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul.

4.4 A listagem com a classificação dos professores cadastrados será publicada no Diário Oficial do município em ordem decrescente da nota final.

5. DO RECURSO

5.1 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo estabelecido no cronograma, Anexo II, deste Edital, conforme modelo disponível no site, devendo ser entregue no prazo, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT), localizada na Rua Ipiranga, n.º 800, das 07h30 às 13h.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou por e-mail. Os recursos devem seguir modelo disponível no site.

5.3 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso e os recursos que não seguirem os parâmetros estabelecidos no modelo disponível, deste Edital não serão analisados.

5.4 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://www.fatimadosul.ms.gov.br>

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

6.1 Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docência na Rede Municipal de Ensino.

6.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.

6.3 Ocupante de função de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas.

6.4 Que não comprove habilitação para área de atuação.

6.6 Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente.

6.7 Servidor cedido para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul.

6.8 Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.

6.9 Servidor aposentado:

- a) Compulsoriamente
- b) Por invalidez

6.10 Servidor público do quadro administrativo.

6.11 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

7. DA CHAMADA

7.1 No ato da chamada, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, Atestado admissional emitido por médico do trabalho especializado, e Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes. A inaptidão para o cargo em qualquer destes documentos, para o período contratado, ensejará a ELIMINAÇÃO do candidato.

7.2 O candidato, no ato da chamada, deverá obrigatoriamente apresentar comprovante da habilitação (original e cópia legível), de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste Edital.

7.3 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

7.4 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.

7.5 A chamada será por Diário Oficial, podendo ser feita via telefone e, posteriormente, publicado em Diário Oficial, conforme conveniência da Administração Pública. A Secretaria Municipal de Educação e Gestão Pública não se responsabiliza por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contatados por serem de outro Estado da Federação.

7.6 A jornada de trabalho do professor será de até 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

8.2 É vedada a realização de dois contratos com o mesmo contratado simultaneamente.

8.3 O professor poderá ser contratado novamente nos seguintes casos:

- a) No caso de novas licenças legais do mesmo professor, priorizando a prática/metodologia de ensino.
- b) Nos casos em que o professor tenha seu vínculo contratual encerrado antes do final do ano letivo, ele voltará para o final da lista classificatória, mediante requerimento próprio, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, na ordem de protocolo.

8.4 A contratação do candidato estará condicionada à rescisão contratual durante o recesso escolar.

8.5 O professor, participante desse processo seletivo, que demonstrar rendimento insatisfatório, devidamente comprovado pela Direção da Unidade Escolar, terá seu contrato rescindido, mediante ampla defesa e contraditório.

8.6 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionada à observância das disposições legais pertinente e sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

8.7 Em caso de suplência, o professor que não puder assumir as aulas ofertadas por incompatibilidade de turno (comprovada através de DECLARAÇÃO da Unidade Escolar em que estiver lotado e, obrigatoriamente, apresentada no ato da lotação), assinará um termo de espera, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, e ficará aguardando a abertura da próxima oportunidade de vaga no turno pretendido.

8.8 O professor (efetivo e não efetivo) que não quiser ou não puder assumir aulas, assinará o termo de desistência do processo seletivo, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, estando eliminado do Processo Seletivo.

8.9 O professor a quem forem atribuídas aulas temporárias, que desistir ou não comparecer à Unidade Escolar designada, estará ELIMINADO desse processo seletivo, ficando vedado de participar do Processo Seletivo referente ao ano subsequente.

8.10 O professor que assumir aulas em mais de uma Unidade Escolar não poderá abandonar parcialmente as aulas, estando condicionado a deixá-las todas, observando o disposto no item 8.9.

8.11 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

8.12 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

8.13 O candidato que aprovado, que não cumprir com as atribuições do cargo, inclusive com efetivo cumprimento da jornada de trabalho, bem como, a critério da Administração, não desempenhar satisfatoriamente a sua função, terá imediatamente seu contrato rescindido, sem direito a aviso prévio e indenização pelo prazo restante do contrato, recebendo seu saldo de salário, férias e 13º salário proporcionais. Tal se dá em razão de que as contratações temporárias visam justamente à suplência em áreas deficitárias.

8.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.15 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul-MS, 27 de maio de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

JANICE LOPES DE ALMEIDA (SENECT) -----
 OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS (SENECT)-----
 PATRICIA NUNES DA SILVA SOUZA (SENECT)-----
 PRISCILLA ARAÚJO DE FREITAS (SENECT)-----
 ANA CLAUDIA AGUILERA MARCELO MONTEIRO (GESTÃO PÚBLICA)-----

ANEXO I – EDITAL SENECT n.º 002/2019
PROVA DE TÍTULOS
PROFESSORES

N.º	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	32	32
2	Título de Mestre em área relacionada à Educação	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25
3	Título de Especialista em área relacionada à Educação. (Exceto requisito)	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
4.	Licenciatura Plena em área DIFERENTE da função ao qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal Médio, magistério e afins	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
5	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 100 horas acima.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
6.	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	01	0,8	8
7	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 60 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	01	0,6	6
8	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 40 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	01	0,4	4

9	Serviço prestado como docente na Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais)	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço como docente, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. OBS.: (Será aceito cópia autenticado do termo de posse de servidor efetivo)	01	1,0 (para cada 180 dias de serviço)	10
	TOTAL				125

ANEXO II – EDITAL/SEMECT n.º 02/2019**CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição via internet e entrega dos títulos	28/05/2019 a 06/06/2019	Das 08h até as 16h.
Divulgação do resultado dos Títulos (Preliminar)	13/06/2019	Até as 17h.
Prazo para interposição dos recursos	14/06/2019	Até 13h.
Divulgação do Resultado dos recursos	17/06/2019	Até 17h.
Resultado final e homologação da classificação final.	17/06/2019	Até 17h.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO - SEMECT

FICHA DE INSCRIÇÃO

(EDITAL SEMECT N.º 002/2019)

Candidato(a) ao cargo de:	☐ Professor de Educação Infantil			
	☐ Professor de Anos Iniciais e EJA			
	☐ Professor Sala de Recurso			
	☐ Professor de Apoio			
	☐ Professor com Habilitação Específica: Arte			
	☐ Professor com Habilitação Específica: Educação Física			
Lotação:	☐ FÁTIMA DO SUL ☐ Distrito de CULTURAMA			
Nome do Candidato(a)				
N.º Identidade:			Órgão Expedidor:	
CPF:			Data de Nascimento:	
Naturalidade:			Nacionalidade:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	
Endereço:				
Bairro:		Município:	UF:	
Telefone:		Celular:		
E-mail:				
Possui deficiência? ☐ Não. ☐ Sim. Qual:				
Escolaridade:				
Declaração:	DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL SEMECT N.º 002/2019. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.			
Data: ____/____/____	_____ Assinatura do(a) Candidato(a)			



ANEXO II - Modelo de Formulário para Interposição de Recurso

Recurso contra o resultado da prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado – Edital SEMECT n.º 002/2019 para formação de Cadastro Reserva para atender a necessidade temporária de Excepcional interesse público.

Eu, _____,
residente à _____, n.º _____,
bairro _____, CEP: _____, cidade _____,
portador do CPF n.º _____, concorrente a uma vaga para o cargo de
_____, lotação em _____,
apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** constante no referido
edital.

Os argumentos com os quais contesto ao referido resultado são:

[illegible]

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome completo / Assinatura do(a) Candidato(a)

AVISO DE AUDIÊNCIA

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, comunica a realização de Audiência Pública no dia 31 de maio de 2019, a partir das 09h00min, na Câmara Municipal de Fátima do Sul, para apresentação do Relatório Financeiro do 1º Quadrimestre do ano de 2019 da Secretaria de Saúde e Higiene Pública/Fundo Municipal de Saúde de Fátima do Sul/MS.

Fátima do Sul/MS, 27 de maio de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº.155/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR**, a candidata abaixo descrita, aprovada no Processo Seletivo nº.001/2018, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação e ou/ afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumir em caráter temporário o referido cargo, para o qual foi aprovada, por ordem classificatória.

CLAS	NOME	CARGO	C.H.S
9º	RAFAELA CIRIACO CERQUEIRA	RECEPCIONISTA	40 HS

Art.2º- A convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, munida dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (27.05.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.156/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a nomeação e convocação de candidato aprovado no concurso público Municipal nº.001/2018, através da Portaria nº.141/2019, datada de 24.04.2019, publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul - MS na edição nº. 069/2019 de 25.04.2019.

Considerando que em razão da nomeada/convocada não ter se apresentado no prazo estabelecido no § 1º do artigo 20 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

RESOLVE:

Art.1º- Fica desclassificada a candidata abaixo descrita com a perda de direito de posse no cargo de Farmacêutico, para o qual foi aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, em razão do não atendimento a nomeação/convocação formulada através da Portaria nº.141/2019 de 24.04.2019, dentro do prazo legal.

NOME	CARGO	CLASS.
ANA PAULA CALATRAVA JARA MARTINES ECHEVERRIS	FARMACÊUTICO	5º

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (27.05.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal